



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 727/2024/GR/UNIR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 573/2024/GR/UNIR, de 09 de julho de 2024, publicada no DOU nº 131, de 10 de julho de 2024, seção 2, p. 34; e considerando o que consta no processo nº 23118.011736/2024-77 e;

CONSIDERANDO a competência inscrita no Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO as condições climáticas no Estado de Rondônia, que alteram a qualidade do ar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional, no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, que as atividades acadêmicas e administrativas possam ser realizadas de forma remota, até o dia 06/09/2024, em razão das condições climáticas no Estado de Rondônia, que alteram a qualidade do ar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor *pro tempore* no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 03/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1885148** e o código CRC **BD529486**.